



**CLUBE NAVAL
DEPARTAMENTO NÁUTICO
VICE-DIRETÓRIA DE ESPORTES**

Niterói, RJ, em 10 de fevereiro de 2020.

Norma Náutica nº 013/2020

Assunto: Normas para Utilização e Aluguel do Campo de Futebol Soçaite

Anexo: Registro de Utilização do Campo de Futebol – Horário Fixo

1. Propósito

Definir e divulgar as normas para utilização e aluguel do campo de futebol soçaite.

2. Dias e horários de utilização do campo de futebol soçaite:

2.1. Segunda: 07:00 / 22:30.

2.2. Terça a sexta-feira: 07:00 / 22:30.

2.3. Sábado e domingo: 07:00 / 20:30.

3. As equipes contarão, normalmente, com sete (7) atletas de cada lado, sendo um (1) no gol. Os refletores somente serão acessos, se necessário, quando o campo for utilizado por um mínimo de oito (8) jogadores, associados ou convidados. Os refletores só poderão ser ligados 10 minutos antes do horário reservado / alugado.

4. Aos domingos e feriados, de 07:00 às 12:00, fica reservado para o “Futebol dos Sócios”, exceto aos sábados, do horário das 08:00 às 12:30 que será reservado para a Escolinha de futebol, o campo poderá ser alugado para sócios e não sócios (com pelo menos 1 sócio responsável), o que deve ser feito previamente com o Supervisor de Esportes (esporte@cncharitas.org.br) e autorizado pelo Assessor de Futebol



(assessoresporte@cncharitas.org.br) e pelo Vice-Diretor de Esportes (vdesporte@cncharitas.org.br).

5. Os horários a seguir são destinados às “peladas fixas”:

5.1. Terça a sexta-feira: 16:30 às 18:00h, 18:00 às 19:30h; 19:30 às 21:00h e 21:00 às 22:30.

5.2. Sábado: 16:00 às 17:30, 17:30 às 19:00 e 19:00 às 20:30.

5.3. Os horários fixos (“peladas fixas”) deverão ter um responsável principal (sócio) e, no mínimo, um responsável secundário, sendo que, pelo menos, um deles deverá estar presente durante a realização da pelada.

5.4. Aos sábados, mesmo se for feriado, o horário das 08:30 às 12:30 será alugado para a Escolinha de futebol.

5.5. Será afixado em quadro de avisos do esporte a tabela com os horários que já estão alugados para as “peladas fixas”.

6. Uso do campo de futebol soçaite nos domingos e feriados “Futebol dos Sócios”

6.1. No horário citado no item 4, o campo será de exclusiva utilização dos sócios/associados, a seguir:

6.1.1. Preferencialmente aos domingos e feriados (horário de 07:00 às 09:30) para os sócios/associados e convidados com idade igual/maior de 25 (vinte e cinco anos); e

6.1.2. Aos domingos e feriados (horário após às 09:30 até 12:00) está liberado a participação de sócios/associados com idade igual/maior de 18 anos.



6.2. Serão disponibilizados pelo VD Esportes, como excepcionalidade, 02 acessos exclusivos para convidados (goleiros) e 03 acessos convidados (jogadores de linha), somente no campo de futebol (obtido direto no CAS), podendo, a critério do VD Esportes, e na ausência deste, o Assessor de Futebol, esse número ser aumentado, caso haja a necessidade de completar o número de jogadores para que a partida ocorra.

6.2.1. Convidados de sócios poderão jogar devendo ser utilizados os convites trimestrais ou convites pagos, conforme valor estipulado pela norma náutica correspondente. O sócio na condição de eliminado não poderá frequentar o setor de esportes. Existe um livro de controle onde o funcionário de serviço no esporte registrará o nome do(s) convidado(s).

6.3. Até às 08:00 os sócios/associados terão a preferência de jogar o primeiro jogo, independentemente do horário que chegar o convidado. A partir das 08:01, a escalação será feita por ordem de chegada.

6.4. Caso não haja quórum para se realizar o primeiro jogo às 08:00h, passa a valer o critério de chegada, independentemente de ser sócio ou convidado.

6.5. A partir das 09:30 até às 12:00, as partidas de futebol ocorrerão com a participação de todos mencionados nos itens 6.1.1, 6.1.2, 6.2 e 6.2.1.

7. Os jogadores deverão tomar ciência da presente norma e demais normas internas do CN Charitas, principalmente sobre conduta, a assim, cumprirem rigorosamente, não sendo permitido:

7.1. Jogar com chuteiras com travas (recomenda-se a utilização de calçados especialmente desenhados para uso em gramado artificial).

7.2. Jogar pontas de cigarro e chiclete no gramado.



7.3. Entrar na área de espera e no campo com copos de vidro e garrafas de vidro.

7.4. Jogar descalço.

8. O sócio responsável pelo horário fixo (“pelada” fixa) responderá de forma solidária pelo descumprimento desta norma por qualquer dos participantes da pelada.

9. Valor do Aluguel do Campo

9.1. O preço do aluguel é R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para o período de 90 minutos. Caso haja disponibilidade de horário e um grupo queira alugar por um período maior, o valor poderá ser acordado com o VD Esportes.

9.2. O pagamento do valor citado em 9.1 dá direito a 21 convites, para não sócios, exclusivos para o futebol.

9.3. Caso o sócio tenha alugado a churrasqueira, e queira alugar o campo em horário que esteja vago, o valor será R\$ 200,00 para 90 minutos, sem direito ao recebimento de convites.

9.4. Valor do aluguel no Horário Semanal Fixo (“Pelada Fixa”)

9.4.1. Cada sócio presente, que participar do jogo, descontará R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) do valor da locação citado em 9.1, não valendo esse desconto se o sócio já tiver participado de um horário imediatamente anterior, no mesmo dia, e sua matrícula tiver sido usada para a redução do valor a ser pago. O valor final do aluguel será a diferença entre o valor de R\$ 350,00 e o valor descontado pela presença dos sócios.

9.4.2. Será preenchida pelo funcionário do esporte, e assinada por ele e pelo responsável do horário, uma planilha, que consta do anexo, contendo a matrícula dos sócios participantes do jogo. Para esse



lançamento, estes sócios deverão entregar as carteiras ao funcionário assim que chegarem nas instalações do esporte.

9.5.O aluguel dos horários fixos deverá ser pago no Centro de Atendimento ao Sócio (CAS), sendo proibido fazê-lo ao funcionário de serviço no esporte. O comprovante de pagamento deve ser entregue ao funcionário do esporte antes do próximo jogo.

9.6.Em havendo interesse no aluguel do campo em horário fixo semanal, que esteja vago, o interessado deve enviar e-mail para o Vice-Diretor de Esportes (vdesporte@cncharitas.org.br), com cópias para Supervisor de Esportes (esporte@cncharitas.org.br) e Assessor de Futebol (assessoresporte@cncharitas.org.br), apresentando seu interesse no aluguel do campo em horário fixo, indicando dia, horário, nome e telefone celular do sócio/associado responsável principal e do secundário.

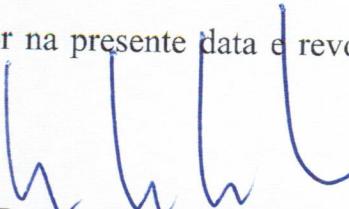
9.7.Os convites para as “peladas fixas” estarão disponíveis na guarita de acesso, sendo emitidos com antecedência pelo Centro de Atendimento ao Sócio (CAS) a pedido do Setor de Esportes.

10.Será cobrada uma taxa para veículos de convidados que queiram estacionar na área interna do Clube, os quais devem ser comprados antes da entrada no clube, no Centro de Atendimento ao Sócio (CAS).

11.O aluguel do campo de futebol não dá direito à utilização da churrasqueira do esporte. Caso haja interesse na utilização, deverá ser solicitado ao Vice-Diretor de Esportes (vdesporte@cncharitas.org.br), que poderá ou não autorizar.

12.Os atletas participantes dos jogos, associados ou não, devem preservar o campo e outras área do clube, procurando não agredir verbalmente ou por meio de jogadas ríspidas seus companheiros de “pelada”.



- 12.1. A ocorrência de agressões físicas entre atletas, associados ou não, durante a realização dos jogos ou no interior do Clube, será considerada falta grave, causando a exclusão sumária da “pelada” dos responsáveis pela referida ocorrência, gerando ainda o julgamento posterior do associado, de acordo com o Regulamento do Clube Naval Charitas.
 - 12.2. Os sócios e os seus convidados deverão sempre ter um comportamento correto, evitando palavras de baixo calão, além de preservar todas as áreas do clube, incluindo os banheiros, vestiários e o bar do Esporte.
 13. Os jogos oficiais representando o CNC, dentro e fora do Clube, serão organizados ou autorizados pela Vice-Diretoria de Esporte, ou por expressa delegação com o preenchimento e assinatura do “Termo de Responsabilidade”.
 14. A Vice-Diretoria de Esportes controlará as reservas dos horários do campo de futebol. Informações acerca da disponibilidade de datas e horários podem ser obtidas pessoalmente no setor esporte ou pelo telefone (21) 2109-8142.
 15. O Vice-Diretor de Esportes, o Assessor de futebol, o Supervisor de Esportes e os demais funcionários do Setor de Esportes, assim como os próprios sócios, fiscalizarão o cumprimento desta norma.
 16. Vigência
Esta norma entra em vigor na presente data e revoga as normas 008/2018 e 012/2019.
- 
Bruno de Souza Paim
Capitão-de-Mar-e-Guerra (RM1)



CLUBE NAVAL
DEPARTAMENTO NÁUTICO
REGISTRO DE UTILIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL – HORÁRIO FIXO

Dia	Horário	Responsável

Matrículas dos sócios:

Declaro que os sócios das matrículas listadas acima estiveram presentes e jogaram a pelada neste dia.

Assinatura do Funcionário

Assinatura do Responsável

Valor a pagar:

Data do pagamento: ___/___/___



CLUBE NAVAL
DEPARTAMENTO NÁUTICO
REGISTRO DE UTILIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL – HORÁRIO FIXO

Dia	Horário	Responsável

Matrículas dos sócios:

Declaro que os sócios das matrículas listadas acima estiveram presentes e jogaram a pelada neste dia.

Assinatura do Funcionário

Assinatura do Responsável

Valor a pagar:

Data do pagamento: ___/___/___

W